



Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE REFORMA

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIVA BEM

RUA SANTO ANDRÉ, ESQ. COM A RUA SANTA CECÍLIA, Nº 01

BAIRRO PROMORAR

TRÊS DE MAIO – RS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIVA BEM – BAIRRO PROMORAR.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a solicitação de abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para realização de reforma, bem como todo material necessário para sua execução, na Estratégia de Saúde da Família Viva Bem – Promorar, de área total de 249,08 m², coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações em Memorial Descritivo em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação justifica-se para melhorar as condições do prédio da Estratégia de Saúde da Família Viva Bem - Promorar, com melhorias na segurança, paisagismo, identificação visual do local e iluminação noturna.

Serão realizados serviços de demolição de lajes, escavações, remoção de cercas e mourões, pintura, além de aquisição dos materiais necessários para realização dessas reformas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para realização de reforma (com fornecimento de todo material necessário) da Estratégia de Saúde da Família Viva Bem – Promorar, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município. A reforma trará melhorias estruturais, de segurança, identificação e de conservação do prédio da referida Unidade, fato que também trará mais comodidade e qualidade de atendimento aos munícipes usuários do posto de Saúde.

A empresa contratada deverá seguir o cronograma e orientações especificadas em Memorial Descritivo em anexo, atendendo o projeto produzido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução da obra de reforma da Estratégia de Saúde da Família Viva Bem – Promorar a empresa contratada se responsabilizará pelo fornecimento de mão de obra e material necessário para a execução

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 04	RUB. 

do objeto conforme estabelecido no projeto anexo (memorial descritivo, planilha orçamentárias, cronograma de execução e pranchas de projeto).

Para realização das melhorias da Unidade serão realizados serviços de demolição de lajes, escavações, remoção de cercas e mourões, pintura, além de aquisição dos materiais necessários para realização dessas reformas.

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados na obra e resolver todos os casos omissos deste Memorial Descritivo, dos Projetos, do Orçamento e Cronograma Físico.

O engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra deverá apresentar Registro no CREA.

No Orçamento estão estabelecidos os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme Memorial Descritivo anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso a proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado no Memorial Descritivo anexo, deverá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta e de acordo com uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do contrato.

Declaração assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico da empresa licitante constando que a empresa visitou o local da obra e obteve por si mesma e sob sua responsabilidade todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações constantes no Objeto desta licitação ou Atestado de Visita ao Local da Obra. Caso a empresa licitante optar pelo Atestado de Visita, o mesmo deverá ser realizado pelo representante legal da empresa, acompanhado do Engenheiro Civil do Município, que deverá ser agendado previamente, junto ao Setor de Engenharia.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 2 meses contados a partir da ordem de início da obra conforme estabelecido no cronograma de execução.



O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei no 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 94, da referida Lei.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado na Ordem de Serviço (2 meses), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Os prazos relativos à entrega das obras serão corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de início de serviços.

O MUNICÍPIO emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Saúde, que será enviada à empresa CONTRATADA através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõe o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Matriz de Risco não elaborada face ao disposto no art. 22 da Lei 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):

- a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;
- b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.
- c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado

No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

As obras serão dadas como finalizadas após avaliação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sendo que o responsável fiscal pelo contrato será o servidor Vítor Nied Janner.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será o vencedor do processo licitatório seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas no projeto (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e pranchas de projeto) e deste Termo de Formalização de Demanda.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação da empresa com objetivo de reforma da Estratégia de Saúde da Família Viva Bem - Promorar é de R\$ 38.908,37 (trinta e oito mil, novecentos e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 25.989,73 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) referente a material e R\$ 12.918,64 (doze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referente a mão de obra.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2106 Manutenção das Ações das Unidade Básicas de Saúde; Despesa: 339030; Vinculação: 0600. Sub Vinculação: 060029. Acesso: 2553. (R\$ 25.989,73 - para material).

2106 Manutenção das Ações das Unidade Básicas de Saúde; Despesa: 339039; Vinculação: 0600. Sub Vinculação: 060006. Acesso: 2477. (R\$ 12.918,64 - para serviço).

Três de Maio, 22 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

INFORMO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, CONFORME TFD E TERMO DE REFERÊNCIA EM
ANEXO. (DIGO CONFORME TFD E MEMORIAL DESCRITIVO)
blanton A. Ror

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTABELECIMENTO: UBS VIVA BEM

ENDEREÇO: Rua Santo André esquina com a Rua Santa Cecília, nº 01 -
Bairro Promorar – Três de Maio - RS

PROPRIETÁRIO: Município de Três de Maio

ÁREA: 249,08m²

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever os serviços e materiais a serem utilizados na execução de reforma na UBS PROMORAR, neste município de Três de Maio/RS.

O projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde atenderá a NBR 9050 de 2015. Referente aos serviços que serão realizados, os mesmos se enquadram em serviço comum de engenharia, de acordo com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

2. SERVIÇOS INICIAIS

O corrimão existente na rampa de acesso será removido de um dos lados, para permitir a instalação da cobertura de acesso. O cercamento existente com mourões e tela será removido.

Todo material retirado deverá ser acomodado dentro do lote para não prejudicar o fluxo de pedestres e veículos no local

3. GRADIL



O gradil será executado como demonstrado em projeto. Será executado com estrutura em metalon tubo 80x80x2mm, fixados no solo através de sapatas de concreto com diâmetro de 30 cm com a profundidade de 70 cm, fck 15 MPa. Deverá ser instalada cantoneira de acabamento superior e inferior com as seguintes características 30x30x2 mm, o fechamento será executado com tela soldada 5x10 cm. A tela deverá ser soldada em sua face superior, inferior e nos encontros dos pilares. A tela será recebera fios de arame para garantir o esticamento da mesma, de acordo com o projeto. O gradil será pintado com tinta esmalte brilho na cor preta, antes da pintura final será aplicado fundo de proteção anti-corrosivo.

Serão instalados dois portões de correr com as mesmas características do gradil, devendo os mesmos possuir fecho tranca e cadeado com no minimo 2 chaves.

4. COBERTURA

Será executada cobertura sobre a rampa de acesso, bem como o acesso principal da edificação. A cobertura será executada como consta no projeto. Os pilares serão executados em tubo de metalon 80x80x2 mm, esses serão fixados em sapatas de concreto fck 15 MPa, com as dimensões de 40 cm de diâmetro e 100 cm de profundidade. A estrutura da cobertura será executada em terças em perfil U enrijecido com as dimensões de 80x35x2 mm. A estrutura deverá ser perfeitamente soldada, antes da colocação deverá ser pintada com fundo anticorrosivo e acabamento com pintura esmalte auto brilho na cor preta. O telhamento será executado com telhas de aluzinco 0,5 mm, todas as telhas serão inteiras sem emendas em seu comprimento, o transpasse deverá ser executado com, no minimo, 3 ondas. A instalação das telhas será sob as telhas existentes, devendo essas encostar no forro beiral existente para evitar infiltrações na emenda da calha, sendo considerado o transpasse de 20 cm. Será instalada calha galvanizada corte 50 cm no final da cobertura, as descidas pluviais serão executadas com tubos de PVC de 75 mm, serão executadas sob o passeio público. A calha ficará na parte interna do lote como demonstrado em projeto.

5. PINTURA



A preparação das superfícies terá por objetivo melhorar as condições para o recebimento da tinta. A superfície bem preparada deverá ser limpa, seca, lisa e plana, isenta de graxas, óleos, resinas, ceras e sais solúveis. Deverá ser feito o lixamento das paredes para remoção de toda tinta que está desprendendo da camada inferior, após a remoção será feita a aplicação de massa corrida com no mínimo 2 demãos. Após será feita a pintura com tinta acrílica premium.

O número de demãos deverá ser o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, conforme as especificações do fabricante e nunca inferior a duas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta, nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos e outras coisas). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

Toda a superfície deverá apresentar, depois de pintada, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (brilhante).

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico, fundamentado na NBR 5410/2004.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.



a iluminação será executada com lâmpada compacta de Led 24 W, ligada a fotocélula. O letreiro será ligado no mesmo circuito.

Todas as instalações, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública.

Os eletrodutos serão totalmente separados, serão anti-chama corrugados, com diâmetro de ½" deverão ser em coloração diferenciada para cada tipo de instalação: amarelo=elétrica; laranja=internet e dados; cinza=alarme. O projeto de alarme e lógica está em anexo a este memorial, os pontos serão rigorosamente respeitados.

7. LETREIRO

O letreiro será instalado no pórtico existente na unidade básica de saúde. Este será executado em letra caixa, na espessura de 6 cm, com led resistente a umidade. O funcionamento do painel será integrado ao sistema de iluminação com fotocélula. O material será em aço carbono na espessura de 2 mm, pintado com fundo anticorrosivo e tinta automotiva preta.

8. PAISAGISMO

As plantas a serem utilizadas estão demonstradas em projeto, deverão ser seguidas as dimensões constantes no orçamento, não serão aceitas plantas menores que as determinada neste. Antes do plantio será feita a preparação do terreno devendo este ser nivelado, limpo e perfeitamente adubado, antes do plantio o solo deverá ser revolvido e adubado, após o plantio deverá ser regada com frequência para garantia da pega.

Serão feitas covas para plantio da vegetação, essas serão feitas de acordo com profundidade de cada planta, ou seja, para que as raízes fiquem perfeitamente enterradas, como as plantas a serem plantadas serão retiradas dos seus ênfase. Todas as covas serão adubadas e após o plantio as plantas serão regadas para garantia de sua pega, as plantas que,



por ventura não tiverem a pega garantida serão substituídas. A empresa deverá garantir e cuidar do desenvolvimento da vegetação até a data final de entrega da obra.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados que eventualmente não estiverem indicados em planta serão fornecidos pelo responsável técnico.

Para fins de segurança, todos os funcionários que estiverem trabalhando na obra deverão usar EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme o que estabelece a Norma Regulamentadora NR 6.

Na conclusão, a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, vidros, soleiras e peitoris isentos de respingos. As instalações elétricas deverão estar devidamente testadas, e em perfeito estado de funcionamento. A edificação deverá oferecer total condição de habitabilidade. A execução deverá seguir fielmente aos projetos em anexo e às especificações técnicas deste Memorial Descritivo. Toda e qualquer modificação de projeto e/ou de especificações técnicas, deverá ter a anuência prévia do Engenheiro Civil responsável pela obra antes da execução dos serviços pertinentes e se executadas sem o seu conhecimento e aprovação, serão de inteira responsabilidade do construtor da obra, bem como, quaisquer eventuais danos que possam vir a ser causados em propriedades vizinhas.

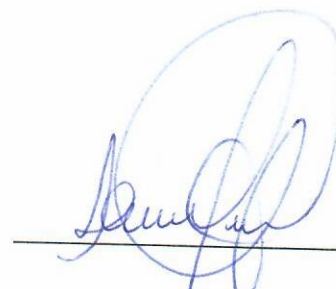
A responsabilidade do responsável técnico limita-se ao projeto e orientações das especificações técnicas junto à obra.

Não serão executados serviços e nem adquiridos materiais que porventura venham a ser solicitados após a conclusão do projeto, implicando isto na elaboração de um novo projeto e orçamento. Os serviços serão aceitos somente após vistoria e teste de funcionamento das instalações. Os materiais deverão ser de primeira qualidade. Fica a cargo da empresa fornecedora a responsabilidade pela qualidade e especificação do material, ficando a critério do Departamento de Engenharia a aceitação ou não do mesmo. Casos em que não houver concordância entre as partes serão resolvidos pelo Departamento Jurídico. Fica a cargo da empresa executante a responsabilidade pelos serviços executados



e por quaisquer problemas que possam vir a ocorrer em decorrência de má execução do serviço. Quaisquer casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia.

Três de Maio/RS, 15 de outubro de 2024.



Liriane A. Fedrigo Machado
Engenharia Civil - CREA nº 141550

Minha Empresa
CNPJ: 87.612.800/0001-41

Obra
REFORMA UBS PROMORAR

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2024 - 23,0%
Rio Grande do
Sul

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de mão
de obra, de acordo com as bases.
Não Desonerado
Horista 83,25 %
Mensalista 46,08%

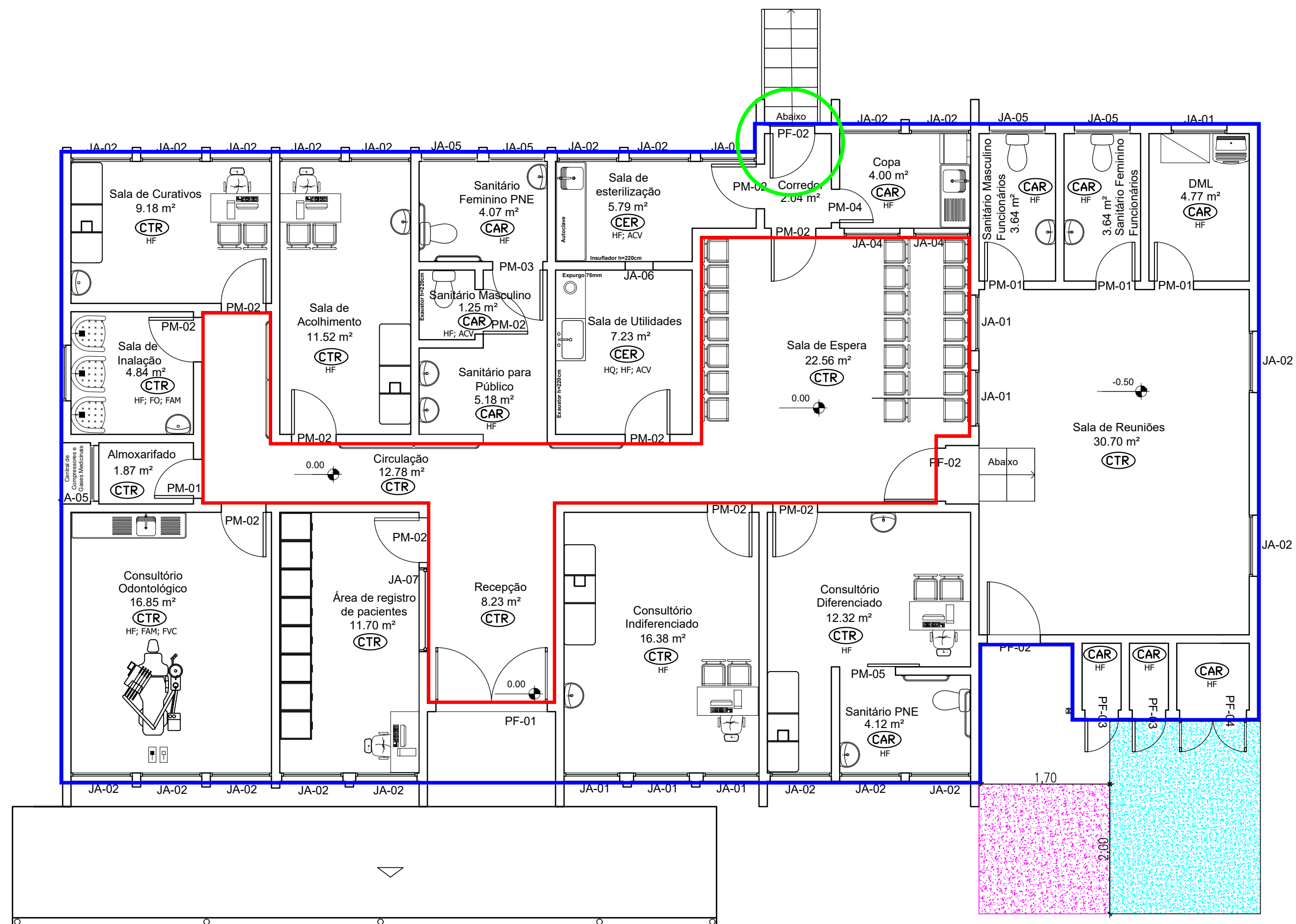
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI		Total		
						M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS							
1.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL,	m³	0,25	264,17	84,47	66,04	21,12	2.122,90
1.3	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	m³	1,6	82,83	169,63	132,53	271,41	87,16
1.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS VIDROS LAMINADO 6+6 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,68	14,44	956,87	24,26	1.607,54	403,94
2			GRADIL							
2.1	102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	0,55	9,63	21,95	5,30	12,07	19.273,77
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,63	84,37	27,92	53,15	17,59	17,37
2.3	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,63	90,08	477,82	56,75	301,03	70,74
2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,63	290,12	89,53	182,78	56,40	357,78
2.5	99862	PROPRIO	GRADIL EM AÇO CARBONO TUBOS DE 80X80X2 mm COM CONTORNO EM PERFIL CANTONEIRA, PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO, FECHAMENTO EM TELA SOLDADA 5X10 cm COM PINTURA ESMALTE	m²	50,94	118,00	231,00	6.010,92	11.767,14	239,18
2.6	104800	SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	24,2	9,28	2,73	224,58	66,07	290,64
2.7	101205	SINAPI	PORTÃO DE CORRER UMA FOLHA 180X210 cm CONTORNO E REFORÇO EM METALON 30X30X2 mm fechamento com tela soldada 5x10 mm pintado com fundo anticorrosivo e pintura esmalte alto brilho na cor preta, tranca e cadeado	und.	1	125,00	395,00	125,00	395,00	520,00
3			PINTURA INTERNA							
3.1	102488	SINAPI	PREPARO DA SUPERFÍCIE PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	m²	116,32	3,44	1,07	400,14	124,46	5.237,89
										524,60

3.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	116,32	12,28	11,23	1.428,41	1.306,27	2.734,68
3.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	116,32	5,54	11,47	644,41	1.334,19	1.978,60
4			PINTURA EXTERNA							8.001,10
4.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	m²	183,03	5,23	12,87	957,25	2.355,60	3.312,84
4.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	183,03	5,54	11,47	1.013,99	2.099,35	3.113,34
4.3	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40,15	10,25	11,23	411,54	450,88	862,42
4.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES	m²	11,42	36,54	25,85	417,29	295,21	712,49
5			LETREIRO							2.800,00
5.1	88311	SINAPI	EXECUÇÃO DE LETREIRO em CHAPA DE AÇO CARBONO 2 mm EM LETRA CAIXA COM 4 cm DE ESPESSURA MEDINDO 1,63x0,26 e 0,96x0,37 COM ILUMINAÇÃO EM LED PARA AMBIENTE EXTERNO (resistente a umidade)	UND	1	450,00	2.350,00	450,00	2.350,00	2.800,00
6			PAISAGISMO							899,76
6.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (buxinhos)	UN	8	1,39	51,52	11,12	412,16	423,28
6.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (podocarpos)	UN	3	27,31	69,93	81,93	209,79	291,72
	98505	SINAPI	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018 (Alisson)	m²	2,3	6,53	73,80	15,02	169,74	184,76
7			ILUMINAÇÃO							572,96
7.1	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM FORRO -	M	12	11,46	13,63	137,52	163,56	301,08
7.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24	1,18	2,41	28,32	57,84	86,16
7.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	6,30	13,02	18,90	39,06	57,96
7.4	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	21,51	106,25	21,51	106,25	127,76
								12.918,64	25.989,73	38.908,37

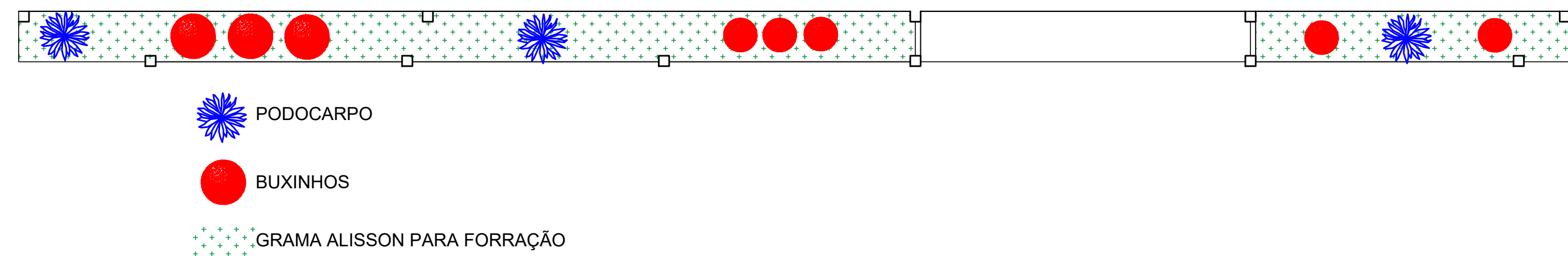
Liriane
Setor de Engenharia

Liriane A. Fedrigo Machado
Engenheira Civil - CREA 001.14550

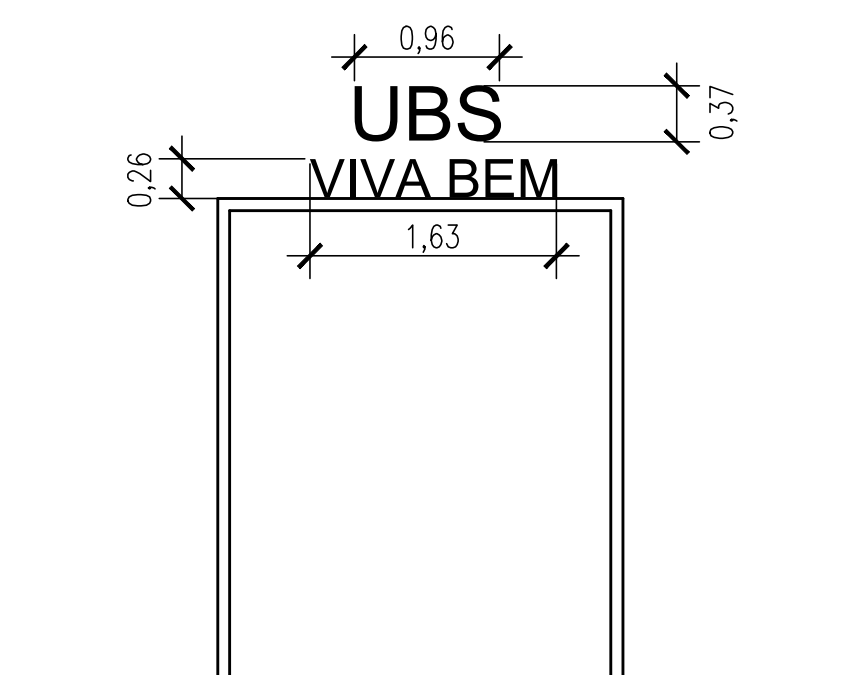


1 DEMARCAÇÃO DA ÁREA A SER PINTADA
ESCALA 1:75

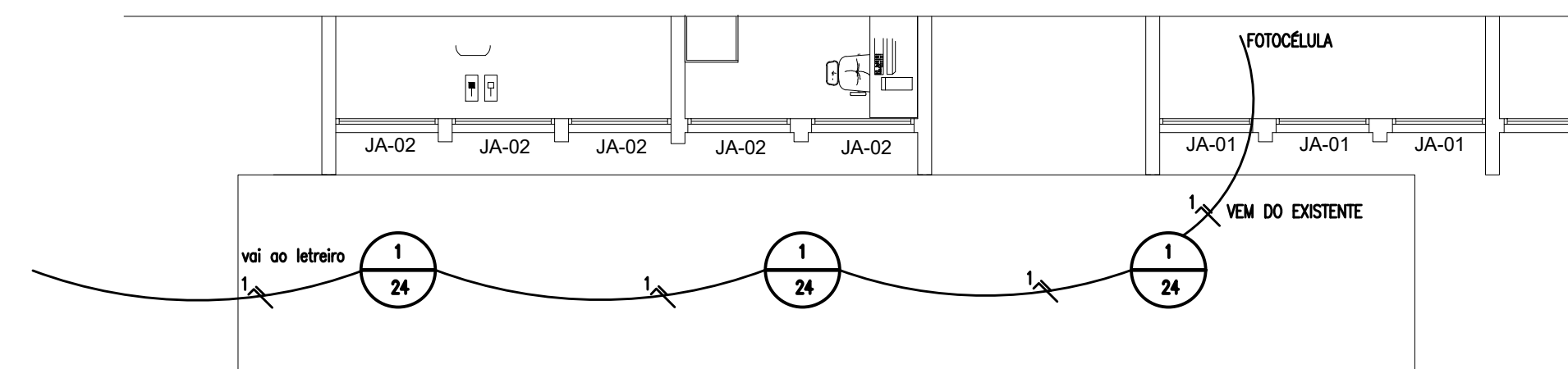
- LIXAMENTO E PINTURA INTERNA
- TEXTURA E PINTURA EXTERNA
- DEMOLIÇÃO DE PISO E COLOCAÇÃO DE BRITA
- NIVELAMENTO E LASTRO DE BRITA



2 PAISAGISMO

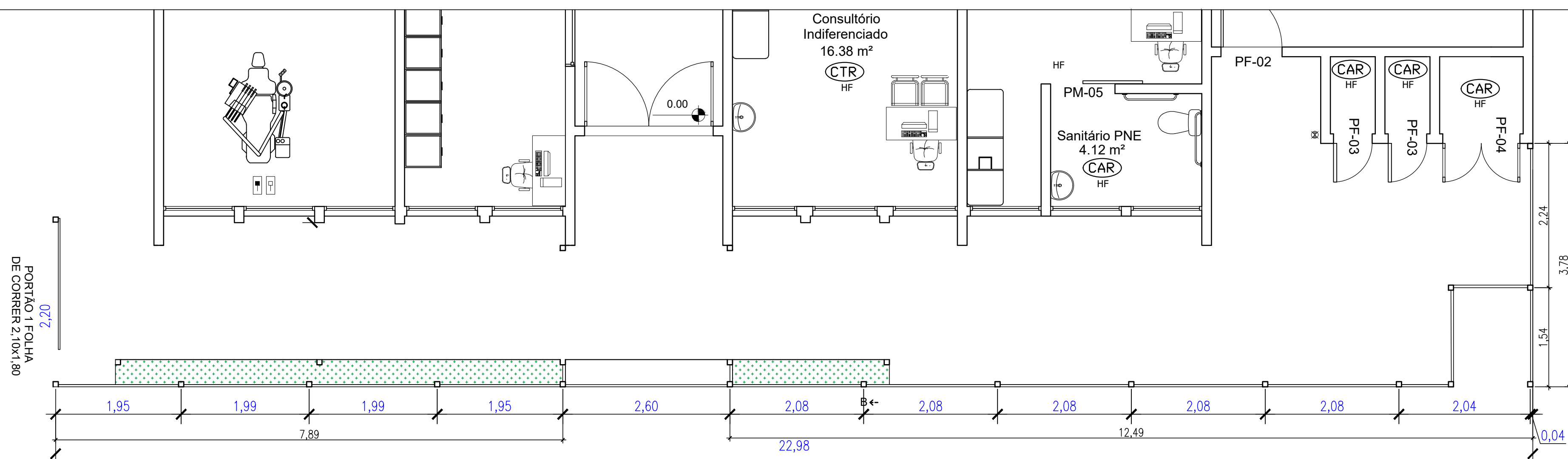


8 LETREIRO
ESCALA 1:75

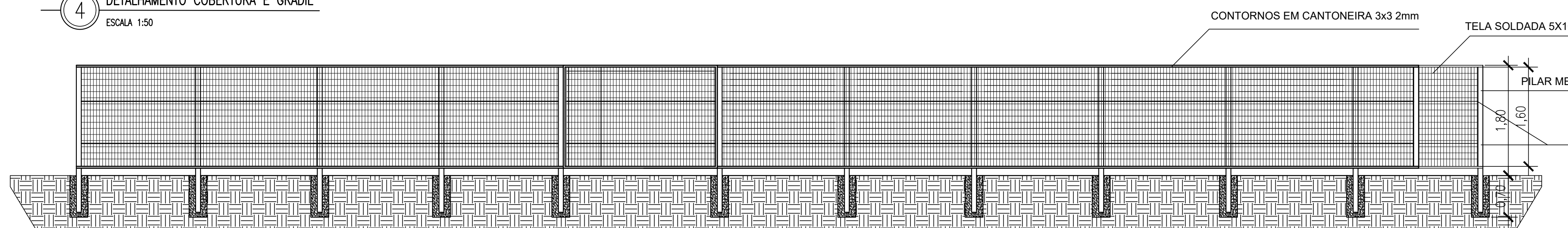


3 PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1:75

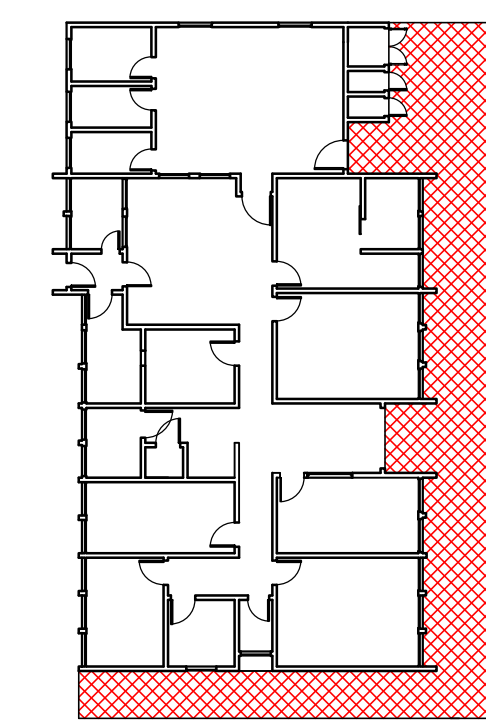
- LEGENDA
- 1 LÂMPADA COMPACTA LED
 - CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA



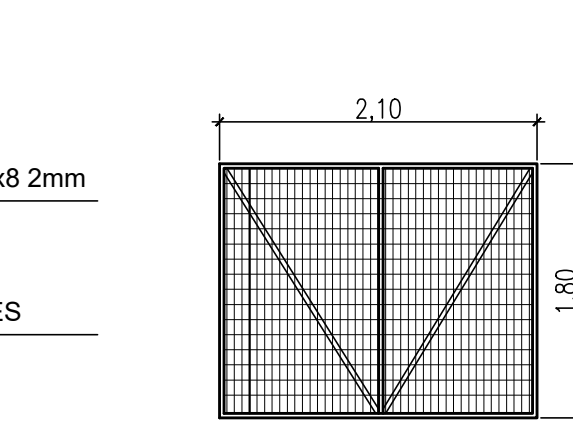
4 DETALHAMENTO COBERTURA E GRADIL
ESCALA 1:50



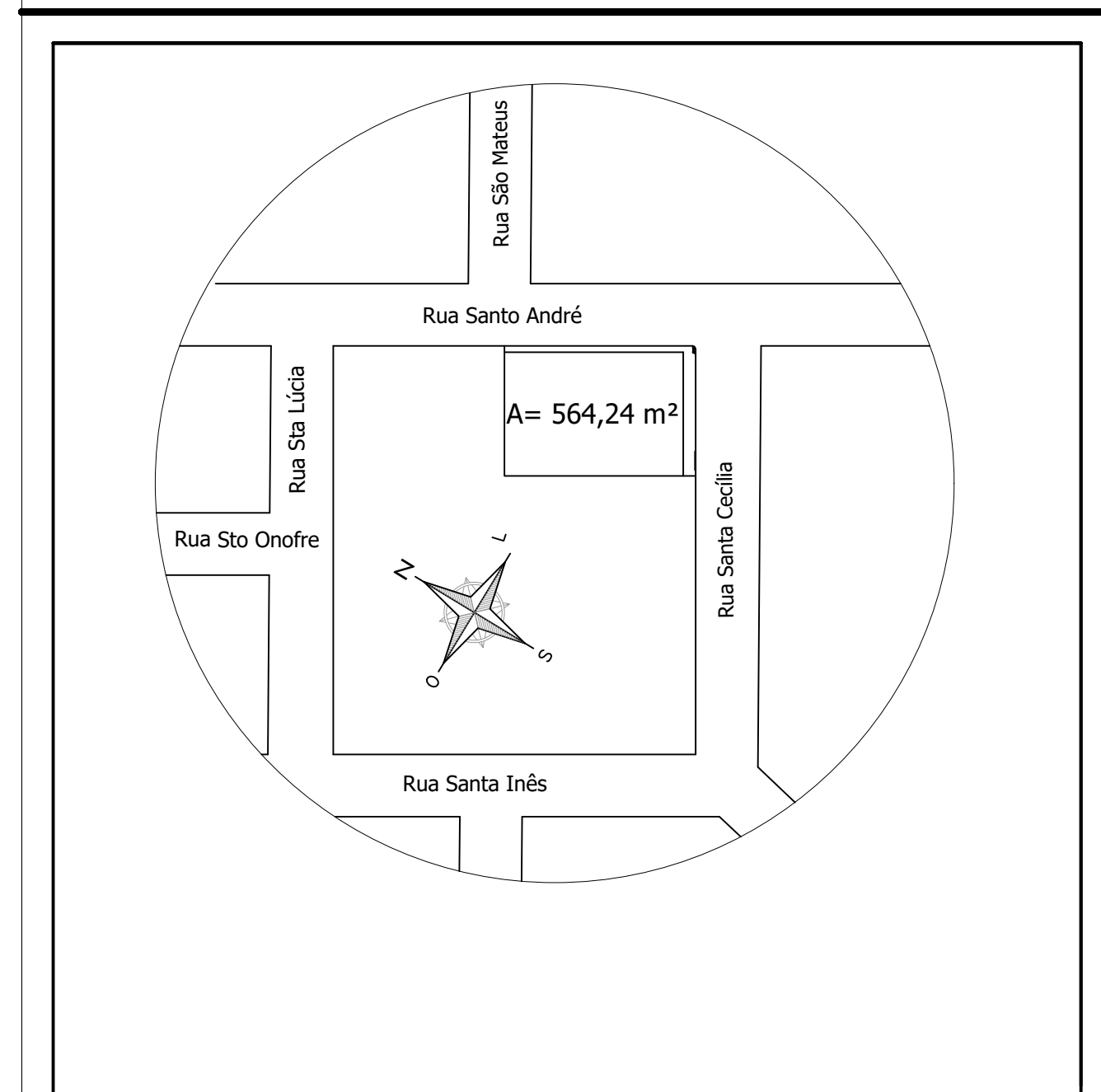
6 DETALHAMENTO GRADIL
ESCALA 1:50



5 PINTURA DO PISO
ESCALA 1:250



7 PORTÃO CORRER 1 FOLHA
ESCALA 1:250



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO/RS

CONTEÚDO: REFORMA UBS PRÓ MORAR

ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRÉ ESQ. RUA STA CECÍLIA

Proprietário: PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Técnico: Liriane A. F. Machado, Engenheira Civil, CREA RS 141550

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DATA: AGOSTO/2024

DESENHO: Liri

PRANCHA: 01